Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado
Não aplicável.

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

As propostas dos concorrentes considerados aptos para a execução do contrato de concessão, nos termos do n.º 5 do programa de concurso, serão sujeitas a uma apreciação que atenderá aos seguintes critérios com a ponderação que a seguir lhes é conferida:

a) Valor da tarifa média e sua coerência com o sistema tarifário proposto — 70 pontos;
b) Retribuição: pagamento de % sobre o valor total (líquido de IVA) de água facturada e cobrada pela concessionária — 5 pontos;
c) Qualidade do serviço — 10 pontos;
c.1) Memória descritiva das instalações e benfeitorias a realizar no serviço — 5 pontos;
c.2) Controlo de qualidade da água e certificações — 2 pontos;
c.3) Plano de investimento — 2 pontos;
c.4) Operações e manutenção — 1 ponto;
d) Segurança da prestação do serviço — 15 pontos.
d.1) Pessoal e estrutura organizacional afectos ao serviço e de apoio. Capacidade de resposta em caso de emergência — 8 pontos;
d.2) Meios técnicos e materiais afectos ao serviço e de apoio. Capacidade de resposta em caso de emergência — 7 pontos.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
333.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐8 8 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento
Em numerário ou cheque à ordem do tesoureiro do Município de Elvas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐9 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas e 30 minutos.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 1 2 meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas. Local Edifício do Museu Municipal de Fotografia sito no Largo de Luís de Camões, em Elvas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS
Não aplicável.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Qualificação dos concorrentes:
Serão admitidos a concurso empresas ou agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico de associação, desde que pelo menos uma das empresas do agrupamento contenha no seu objecto social, o exercício da actividade a concessionar.
As empresas e os agrupamentos referidos no número anterior só serão admitidos a concurso caso se verifique que, quer as primeiras, quer todas as entidades que compõem o agrupamento, se encontram regularmente constituídas e não sejam devedoras ao Estado Português. Estas empresas ou agrupamentos terão que satisfazer ainda as seguintes exigências mínimas, que no caso de agrupamentos poderão ser preenchidas apenas por uma delas:
a) Participar directamente num contrato de concessão ou de delegação de gestão de serviços de abastecimento de água ou de saneamento que sirva pelo menos 10 000 consumidores e 24 000 habitantes;
b) Volume de negócios relativo às mesmas actividades referidas na alínea *a*), cujo valor acumulado nos últimos três anos não tenha sido inferior a 5 000 000 de euros;
c) Capital próprio não inferior a 2 500 000 euros.
VI.4.2 Indicar o prazo em meses 360 a partir da data de início do período de funcionamento normal tal como definido no caderno de encargos e não o que se indica em II.3

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

3 0 / 1 0 / 2 0 0 6

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

11 de Outubro de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)* 1000307303

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Miranda do Douro**	À atenção de **Gabinete Técnico Local**
Endereço **Largo de D. João III**	Código postal **5210-190 Miranda do Douro**
Localidade/Cidade **Miranda do Douro**	País **Portugal**
Telefone **273430022**	Fax **273432164**
Correio electrónico **gtl@cm-mdouro.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público para adjudicação «Parque Industrial de Sendim».
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Pretende-se com o presente procedimento dotar a zona industrial de Sendim com as infra-estruturas necessárias ao seu funcionamento como zona industrial mediante o alargamento e pavimentação do arruamento principal e execução de valetas a fim de melhorar as condições de acessibilidade e circulação, alem destas infra-estruturas está prevista e execução da rede de abastecimento de água.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Concelho de Miranda do Douro, distrito de Bragança.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.23.32.52-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.11.20.00-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
O valor para efeitos de concurso é de 143 380,80 euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 150 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5% do preço total da adjudicação nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado em 25% pelo orçamento do município de Miranda do Douro e 75% pelo programa Programa INTERREG III A — Cooperação em Rede II SP. E97/03.
A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e a sua liquidação será feita com base em medições mensais e de acordo com o estabelecido no artigo 202.º do mesmo diploma legal.
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade do empreiteiro de obras públicas e que manifestem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato numa das modalidades jurídicas previstas na lei e em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
1 — Serão admitidos a concurso:
a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro geral emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
b) Os não titulares de certificados de classificação de empreiteiro de geral emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro geral, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
2 — O alvará previsto na alínea *a*) deve titular as autorizações seguintes:
a) A classificação como empreiteiro geral da 2.ª categoria (empreiteiro geral ou construtor geral de obras de urbanização de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro) em classe correspondente ao valor da proposta;
b) As 1.ª e 6.ª subcategorias da 2.ª categoria a 2.ª subcategoria da 5.ª categoria e a 5.ª subcategoria da 1.ª categoria nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.
3 — Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no ponto anterior.
III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Remeta-se para os pontos 6.1, 6.2; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1, alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 do programa de concurso.
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Será verificada com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente no mínimo os valores do quartil inferior previstos na referida portaria em qualquer das seguintes situações:
a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados da respectivas declarações anuais de IRC ou IRS, entregue para efeitos fiscais;
b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração de IRC ou IRS, entregue para efeitos fiscais.
Remeta-se também para as alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1; alíneas *a*) e *b*) do 15.2, alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 e 19 do programa de concurso.
III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
a) Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor estimado do contrato (preço da proposta do concorrente);
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
Remeta-se, também, para as alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1; *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *g*) e *h*) do ponto 15.3 todos do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço — 70%;
2 — Qualidade técnica da proposta — 30%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
GTL-04-MMD-06.
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 23 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 150,00. Moeda: euro.
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
31 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o previsto no n.º 5.2 do programa de concurso.
IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 14 horas e 30 minutos. Local Salão Nobre da Câmara Municipal de Miranda do Douro, Largo de D. João III, 5210-190 Miranda do Douro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Programa INTERREG III A — Cooperação em Red e II SP. E97/03.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

O Presidente da Câmara, *Manuel Rodrigo Martins*. 1000307428

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Oeiras/ Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/ Departamento de Habitação**	À atenção de **Departamento de Habitação**
Endereço **Avenida do Rio de Janeiro, 50**	Código postal **2780**
Localidade/Cidade **Oeiras**	País **Portugal**
Telefone **(351) 214406262**	Fax **(351) 214406263**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Ao concurso público para adjudicação da empreitada denominada «Reabilitação das fachadas, muros de logradouros e coberturas dos lotes 1 a 5 das Ruas Artur Zenida e Consuelo Centeno, no Bairro Social da Encosta da Portela, freguesia de Carnaxide, em Oeiras. Anúncio n.º 2CP/DH06. — P.º 106DH06», publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 199, de 16 de Outubro de 2006 (parte especial), foi apenso o esclarecimento n.º 1, relativo às folhas de medições patenteadas a concurso, assim como ao documento contido em CD, no que concerne às espécies de trabalhos e respectivas quantidades, advertindo-se os interessados da sua existência e dessa junção, na presente data, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

31 de Outubro de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, o Director de Departamento, *Manuel Madruga*. 3000219029

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Oeiras/ Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/ Departamento de Habitação**	À atenção de **Departamento de Habitação**
Endereço **Avenida do Rio de Janeiro, 50**	Código postal **2780 Oeiras**
Localidade/Cidade **Oeiras**	País **Portugal**
Telefone **(351) 214406262**	Fax **(351) 214406263**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Dá-se conhecimento que, no âmbito do concurso público para adjudicação da empreitada denominada «Reabilitação das fachadas, muros de logradouros e coberturas dos lotes 1 a 5 das Ruas Artur Zenida e Consuelo Centeno, no Bairro Social da Encosta da Portela, freguesia de Carnaxide, em Oeiras. Anúncio n.º 2CP/DH06. — P.º 106DH06», cujo anúncio foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 199, de 16 de Outubro de 2006 (parte especial), a Câmara Municipal de Oeiras/Departamento de Habitação prestou um esclarecimento adicional ao esclarecimento n.º 1, no que concerne à natureza de trabalhos, eliminação de actividades e de trabalhos, bem como à eliminação do número de artigos indicados, que se encontra junto ao processo de concurso, patente no seguinte serviço: Departamento de Habitação — Secção de Apoio Administrativo.
Informa-se ainda todos os interessados que se mantêm as datas de entrega e abertura das propostas, conforme publicado no anúncio atrás referido.
Este aviso foi enviado para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, em 7 de Novembro de 2006.

6 de Novembro de 2006. — O Director de Departamento, *Manuel Madruga*. 3000219193

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Oliveira de Azeméis**	À atenção de **Secção de Compras**
Endereço **Rua de António Alegria, 184**	Código postal **3720-234**
Localidade/Cidade **Oliveira de Azeméis**	País **Portugal**
Telefone **256600625**	Fax **256685567**
Correio electrónico **dca@cm-oaz.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-oaz.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐